

22229914

08084.000438/2023-11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE				
UNIDADE REQUISITANTE	Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS			
SIGLA DA UNIDADE	SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Sandra Chaves Vidal			
MATRÍCULA/SIAPE	1954250			
E-MAIL	cgds@mj.gov.br			
TELEFONE	(61) 2025-3040			

- 1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC (Indicar o item a que se refere a contratação no Plano Anual de Capacitação do Ministério disponível no link: https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/ministerio-da-justica).
- 1.1. A presente contratação vêm sendo suprida por meio do Contrato nº 19/2021 que ainda contava com a possibilidade de renovação.
- 1.2. Tendo em vista a manifestação da contratada quanto ao não interesse na renovação do contrato, a demanda será incluída no PGC durante a etapa de revisão do PAC pós LOA e o comprovante de inclusão da demanda será juntado aos autos em momento oportuno, antes do envio do processo à Conjur.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

- 2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte "porta a porta" de cargas e volumes fracionados, na modalidade terrestre, para transporte de mobiliário, veículos automotores e outros bens de propriedade ou interesse do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em caminhão-baú ou caminhão cegonha (somente para veículos automotores), com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, em todo o território nacional, visando atender às demandas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública MJSP.
- 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.
- 3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, em todo o território nacional, tem por finalidade suprir as necessidades de transporte de mobiliários,

veículos ou qualquer outro bem de propriedade ou interesse do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

- 3.2. Além disso, a contratação se presta também a cumprir as determinações previstas na Lei nº 8.112, de 1990, especialmente as previstas nos artigos 53 a 57, que foram regulamentadas pelo Decreto nº 4.004/2001, *verbis*:
 - Art. 1º Ao servidor público civil regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que, no interesse da administração, for mandado servir em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, conceder-se-á:

[...]

- III transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes. (g.n.)
- 3.2. Atualmente a prestação desses serviços é coberta pelo Contrato nº 19/2021 (SEI nº 14647223), firmado com a empresa MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 00.502.302/0001-68, cuja vigência expirar-se-á em em 13 de maio de 2023, e a Contratada, por meio do documento Ofício nº 03/2023- Mundial Residence (SEI nº 21960439), afirmou não ter interesse na prorrogação da avença, tornando necessária a instauração de procedimento licitatório com vistas a realização de uma nova contratação.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

4.1. Levando-se em consideração que o quantitativo vigente vem suprindo satisfatoriamente as necessidades deste Ministério, a estimativa da presente contratação foi baseada no montante total de cubagem previsto no Contrato nº 19/2021, qual seja, um total de 1.500 m³, cuja execução será estabelecida de acordo com a faixa de distância (km), nos seguintes termos:

Transporte de cargas e bens mensuráveis por metros cúbicos (m³)						
Item	Faixa de Distância (km)	Unidade para cotação	Estimativa em m³ a ser transportado			
1	Até 50 km	m³				
2	De 51 a 300 km	m³				
3	De 301 a 1.000 km	m³				
4	De 1.001 a 1.500 km	m³				
5	De 1.501 a 2.000 km	m³	1.500 m ³			
6	De 2.001 a 2.500 km	m³				
7	De 2.501 a 3.000 km	m³				
8	Acima de 3.000 km	m³				

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

5.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em sintonia com o encerramento do Contrato nº 19/2021, cuja vigência termina em 13 de maio de 2023.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Os representantes da unidade requisitante que integrarão a equipe de planejamento da contratação serão os(as) servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	CPF	E-mail	Ramal
Ivan		008.208.091-		
Luiz	1447940	79	ivan.graziato@mj.gov.br	3591
Graziato		, ,		
Lorena		723.785.811-		
Ferreira	1859328	49	lorena.reis@mj.gov.br	9836
Reis		49		

7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 24/01/2023, às 15:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Lorena Ferreira Reis, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais, em 24/01/2023, às 16:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato**, **Chefe do Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações**, em 24/01/2023, às 16:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.000438/2023-11

SEI nº 22229914